

LEI Nº 2.184 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

“Autoriza a doação de veículo para a entidade social que menciona”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, 01(um) veículo motorizado, Marca: GM/S10 2.5 D 4X4, Espécie Tipo: MIS / CAMINHONETE / CAB. DUPL., Cor: Prata, ano de Fabricação: 1.999, Modelo: 1.999, Placa: HMM - 3774, Chassi: 9BG138BTOXC917609, cuja entidade beneficiada com a doação é a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS**, entidade civil sem fins lucrativos com sede no Município de Januária/MG, CNPJ nº 19.169.713/0001-01, declarada de ‘Utilidade Pública’ no âmbito local pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Januária/MG.

Art. 2º- A cada 12 (doze) meses, será realizado auditoria técnica para averiguar se o veículo doado está sendo utilizado para os fins previstos no ‘Termo de Convênio’ firmado entre as partes, caso seja constatado o desvio de finalidade, o veículo doado reverterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo da Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias feitas no veículo.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 06 de novembro de 2008**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal**

**Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**